



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 02 / 02 / 2001

Através de mural

M. Gabardo.
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2001

“RATIFICA CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, RS, COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.”

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam ratificados os Convênios a seguir discriminados, cujas cópias seguem anexas, fazendo parte integrante desta Lei.

CONVÊNIO Nº 1221/2000 COM MINISTÉRIO DA SAÚDE, com objetivo de aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde do SUS de Nova Bassano, firmado em 30.12.2000;

CONVENIO Nº 1257/2000 COM MINISTÉRIO DA SAÚDE, visando a ampliação do Posto de Saúde de Nova Bassano-RS, firmado em 28.12.2000;

CONVENIO COM SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, visando a implementação, o desenvolvimento e a execução do Programa RS rural, firmado em 28 de junho de 2000;

CONVENIO Nº 1102/2000 COM MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, firmado em 29.12.2000, visando a canalização do Arroio Bassano.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 02 / 02 / 2001

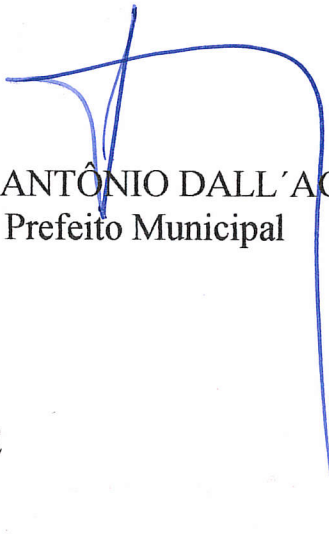
Através de mural

mgabardo

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e um.


NELSO ANTÔNIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

mgabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração